

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO(A)
EMPREENDEDOR(A), NO ÂMBITO DA SEMANA
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, José Edsonriva Souza Cunha, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Jucás-Ce, o Dia Municipal do(a) Empreendedor(a), a ser comemorado, anualmente, durante a Semana do Município, realizada entre os dias 10 e 17 de outubro.

Art. 2º- O Dia Municipal do(a) Empreendedor(a) tem por finalidade:

- I** – Valorizar e reconhecer a importância social e econômica dos empreendedores e empreendedoras locais;
- II** – Estimular a cultura empreendedora, a inovação e a geração de emprego e renda;
- III** – fortalecer e ampliar as ações do Programa Municipal Empreenda Mais;
- IV** – Promover eventos, feiras, oficinas, capacitações e atividades que fomentem o empreendedorismo local.

Art. 3º - As comemorações alusivas ao Dia Municipal do(a) Empreendedor(a) integrarão a programação oficial da Semana do Município, podendo contar com a participação do poder público, setor privado, instituições de ensino, entidades de classe e sociedade civil organizada.



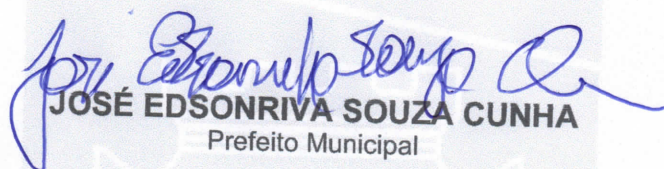


PREFEITURA
JUCÁS
> Realizando JUNTOS,
conquistamos mais.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025.


JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito, que a Lei nº 448, de 16 de setembro de 2025, que INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO(A) EMPREENDEDOR(A), NO ÂMBITO DA SEMANA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foi devidamente publicada no dia 16 de setembro de 2025, por afixação no mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, nos termos do § 1º do Art. 106 da Lei Orgânica do Município de Jucás/CE, dando total publicidade.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente para que surta todos os seus efeitos legais.

Jucás/CE, 16 de setembro de 2025.



JOSE EDSONRIVA SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

